

LEI N° 38/2021

DATA: 21/10/2021

SÚMULA: " Autoriza o fechamento de rua anexando terreno na quadra 18 (dezoito)".

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Mariópolis aprovou e eu **Prefeito Municipal** Mario Eduardo Lopes Paulek, sanciono a seguinte LEI:

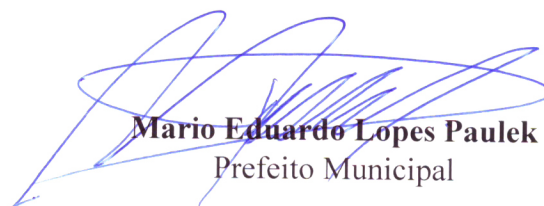
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Fechar parte da Rua 34 (trinta e quatro), trecho compreendido entre a Alameda 1 e a Alameda 17, Quadra nº 018, com 2.679,40m² (Dois mil seiscentos e setenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) no Bairro Agua Azul, Município de Mariópolis, Paraná.

Art. 2º Fica anexado na quadra 18 (dezoito) um terreno medindo 3.421,24m² (três mil quatrocentos e vinte e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), metragem esta composta pelo Trecho fechado da Rua 34 (trinta e quatro) 2.679,40m² (Dois mil seiscentos e setenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) e pela sobra de Área do perímetro urbano do município de Mariópolis do local de 741,84 (setecentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) situado na quadra 18(dezoito) entre a Alameda 1 e a Alameda 17.

Art. 3º Fica denominado como lote 02 da quadra 018 com a metragem de 3.421,24m² (três mil quatrocentos e vinte e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados) acima citada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis-PR, em 21 de outubro de 2021.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal